HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 40.223.214/0001-41

(37) 3231-9366

R. Antônio Carlos, 1536

Jardim América - Pará de Minas (MG)

A Comissão de Licitação do Município de Arcos/MG

Pará de Minas, 05 de outubro de 2023.

Interessada / Impugnante: Health Biotecnologia Ltda

CNPJ: 40.223.214/0001-41

Endereço: Rua Antônio Carlos, nº 1536, bairro Jardim América - Pará de Minas/MG

Impugnação ao Edital ao Pregão eletrônico n. 148/2023 (processo licitatório

329/2023)

A empresa acima identificada, vem a presença desta Comissão, diante da

discordância com equívocos existentes no Edital acima especificado, demonstrar a

necessidade de alteração e republicação dele.

O objeto da licitação é a Contratação de empresa especializada para

manutenção preventiva e corretiva de aparelhos médico-hospitalares em geral,

conforme o termo de referência. Além dos serviços, a empresa deverá fornecer as

peças necessárias para a manutenção.

Pois bem, diante disso, se faz necessário que a empresa apresente, como

condição para participar, a autorização de funcionamento expedida pela ANVISA,

qual seja a AFE.

Página 1 de 3

HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 40.223.214/0001-41

(37) 3231-9366

R. Antônio Carlos, 1536

Jardim América - Pará de Minas (MG)

A forma como foi exigida no edital não garante que as peças sejam genuínas

e legitimas. A empresa que fornece peças deve ser fiscalizada e autorizada pela

ANVISA, que para conceder esta autorização examinará e garantirá a regularidade

do estabelecimento.

De outro lado, além de exigir que a empresa possua a autorização da

ANVISA, é necessário que a empresa tenha funcionários com capacidade técnica

para responder tecnicamente pelos serviços que serão prestados.

Em serviços tão específicos como aqueles previstos no Edital, é exigido

formação técnica específica do profissional que se encarregará de tal mister, além da

própria especialização da empresa que pretenda participar.

Assim, deve ser exigido que a empresa tenha em seu quadro técnico

profissionais habilitados e com acervo suficiente para prestação dos serviços. Nesse

particular, é necessário que o edital exija que a empresa possua engenheiro elétrico e

engenheiro mecânico, pelo menos, que são os profissionais que podem assumir a

condição de responsáveis técnicos para serviços como aqueles encontram-se sendo

licitados.

Exigir especialização técnica aquém dessa, é relativizar a exigência da

qualidade. Respeitosamente, pode-se afirmar que técnicos em eletrônica ou elétrica,

ou mesmo técnico mecânicos, ou outras especialidades correlatas não possuem

autorização para se responsabilizar por serviços de tamanha complexidade.

É necessário que a empresa possua entre seus funcionários / colaboradores

um Engenheiro Mecânico e outro Elétrico, ou profissional que tenha formação nas

duas áreas, haja vista que os serviços que serão demandados se relacionam com as

duas áreas, e um não poderia suprir a necessidade do outro.

Página 2 de 3

HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA CNPJ: 40.223.214/0001-41

(37) 3231-9366

R. Antônio Carlos, 1536

Jardim América - Pará de Minas (MG)

No que diz respeito aos comandos da Constituição da República, o art. 37

dispõe que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios

de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]".

A eficiência está ligada diretamente com a capacidade que a empresa que

venha a prestar o serviço tenha efetivamente condições técnicas para prestar os

serviços.

A observância da legislação e, mormente, dos requisitos específicos

regulamentados por ela para as atividades, garantem o estrito cumprimento do

interesse público.

PEDIDO

Por todo exposto, REQUER:

- Seja acatada esta Impugnação, com a declaração de nulidade do

Edital, com posterior nova publicação, prevendo de forma pormenorizada exigência

adequada da qualificação técnica do profissional e da empresa para a prestação dos

serviços, inclusive com a autorização de funcionamento da ANVISA.

HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 40.223.214/0001-41

Página 3 de 3